



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO
EM: 28 / 12 / 2023
ORGÃO: Mural da Prefeitura
10

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALUGAR GALPÃO PARA SER CEDIDO À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL- APAN.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a alugar galpão para ser cedido à Associação de Proteção Ambiental Nacional – APAN.

Parágrafo único- O galpão a ser alugado terá como finalidade o recebimento de resíduos sólidos, sendo assim um ecoponto, para execução da logística reversa do Município de João Pinheiro-MG.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento Vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 3º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de dezembro de 2023.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal